



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.268/2001

Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à Dr.^a Rosenil Célia de Moraes, portadora do DREFF n.º 1496 e do CPF sob o n.º **22.000.000/0001-67**, para fins de pagamento de prestação de serviços de assistências sociais prestados para a Secretaria de Saúde de Alto Araguaia – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal